

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SONAECOM – S.G.P.S., S.A.

**SOBRE A OPORTUNIDADE E AS CONDIÇÕES DA
OFERTA PÚBLICA GERAL E VOLUNTÁRIA DE
AQUISIÇÃO LANÇADA PELA SONAE S.G.P.S., S.A.**

Sonaecom - S.G.P.S. S.A.

Lugar do Espido, apartado 11, Via Norte, 4470-177 Maia

Número de Pessoa Coletiva: 502 028 351

Capital Social: €230.391.627,38

AVISO / ADVERTÊNCIA

1. O presente relatório foi elaborado pelo Conselho de Administração da Sonaecom S.G.P.S., S.A. (“Sonaecom” ou “Sociedade”), nos termos do disposto no número 1 do artigo 181º do Código dos Valores Mobiliários (“CVM”), na sequência da análise efetuada pelo Conselho de Administração da Sonaecom (“Conselho de Administração”) do projeto de prospeto, recebido no dia 27 de dezembro de 2022, referente à oferta pública geral e voluntária de aquisição de ações representativas do capital social da Sonaecom (“Oferta”), lançada pela Sonae SGPS, S.A. (“Sonae” ou “Oferente”), e cujo anúncio preliminar foi publicado no dia 21 de dezembro de 2022.
2. Informa-se que os membros do Conselho de Administração da Sociedade Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério, Maria Cláudia Teixeira de Azevedo e João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores, que participaram na elaboração e aprovação do presente relatório, são também membros do Conselho de Administração da Oferente, razão pela qual, para efeitos do artigo 181.º, n.º 3, do CVM, se verifica um conflito de interesses entre os referidos administradores da Sociedade e os destinatários da Oferta.
3. O presente relatório foi elaborado com base na informação disponível ao Conselho de Administração na presente data. No âmbito do seu processo individual de decisão sobre a aceitação ou rejeição da Oferta, aconselha-se os acionistas da Sonaecom a tomar em consideração o presente relatório, sem prejuízo da necessária avaliação e juízo individual e ponderado por cada um dos acionistas da Sonaecom.
4. As previsões e estimativas constantes do presente relatório foram elaboradas de acordo com o melhor conhecimento e convicção do Conselho de Administração, com base na informação disponível nesta data. As previsões e estimativas, por natureza, implicam riscos e incertezas na medida em que dizem respeito a eventos futuros e dependem de circunstâncias que podem, ou não, ocorrer. Sendo previsões e estimativas, não existe, assim, garantia de verificação do resultado aqui previsto atendendo à multiplicidade de condicionantes de que dependem e que, a não se verificarem ou a sofrerem alterações, poderão alterar substancialmente o resultado. Este relatório inclui igualmente declarações que refletem expectativas do Conselho de Administração, não existindo garantia da sua verificação. Certas afirmações refletem os pontos de vista ou opiniões do Conselho de Administração da Sonaecom e não necessariamente factos tangíveis ou de verificação certa.
5. A Sonaecom não assume qualquer obrigação de atualização ou disponibilização pública de quaisquer revisões das previsões ou estimativas contidas no presente relatório de modo a refletir eventos ou circunstâncias que ocorram após a presente data, sem prejuízo da publicação de um suplemento ou adenda a este relatório, o que poderá ocorrer no caso de uma possível revisão da Oferta, da atualização dos seus termos e condições ou de qualquer informação adicional entretanto disponibilizada.
6. Este documento não deve ser entendido como uma análise exaustiva contendo toda a informação prestada ao mercado em relação à Sonaecom. Devem os acionistas consultar também o prospeto da Oferta (a publicar após o registo da Oferta), e demais documentos da Oferta, bem como todos os anteriores comunicados, publicações e demonstrações financeiras divulgados pela Sonaecom que se encontram ou serão disponibilizadas em www.cmvm.pt e/ou no *site* da sociedade.

ÍNDICE

1. SUMÁRIO DA OPERAÇÃO

- 1.1. Enquadramento
- 1.2. Contrapartida
- 1.3. Condições para o Lançamento da Oferta
- 1.4. Intenções da Oferente e Impacto da Oferta
- 1.5. Conclusão do Conselho de Administração

2. TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

- 2.1. Oferente
- 2.2. Tipo de Oferta
- 2.3. Intermediário Financeiro
- 2.4. Ações Objeto da Oferta
- 2.5. Condições de Lançamento da Oferta
- 2.6. Pressupostos
- 2.7. Contrapartida
- 2.8. Prazo da Oferta
- 2.9. Aquisição Potestativa e Exclusão de Negociação em Mercado Regulamentado
- 2.10. Declaração de Interesse por Parte dos Acionistas da Sonaecom

3. INTENÇÕES DA OFERENTE E IMPACTOS DA OFERTA

- 3.1. Planos Estratégicos da Oferente
- 3.2. Impacto da Oferta nos Interesses da Sonaecom

4. TIPO E MONTANTE DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA

- 4.1. Evolução da Cotação da Ação e Prémios da Oferta
- 4.2. Prémios Pagos em Transações Comparáveis

5. CONCLUSÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE A OFERTA E A CONTRAPARTIDA

6. INTENÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE SIMULTANEAMENTE SEJAM ACIONISTAS DA SONAECOM, QUANTO À ACEITAÇÃO DA OFERTA

7. APROVAÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. SUMÁRIO DA OPERAÇÃO

1.1. Enquadramento

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 181.º do CVM, o Conselho de Administração vem, pelo presente apresentar o seu relatório que contém um resumo da posição do Conselho de Administração em relação à oportunidade e condições da oferta pública, geral e voluntária lançada pela Sonae vertidas no projeto de prospeto, recebido a 27 de dezembro de 2022.

O projeto de prospeto não contém qualquer indicação relativamente à duração e às datas de início e termo do período da Oferta, durante o qual os acionistas da Sonaecom poderão aceitar a Oferta. Esta informação será disponibilizada aos investidores na versão do prospeto que venha a ser aprovada pela Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) e divulgada pela Oferente ao mercado.

1.2. Contrapartida

De acordo com o anúncio preliminar e o projeto de prospeto, a contrapartida em dinheiro anunciada na Oferta é de €2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) por ação, deduzida de qualquer montante (líquido) que venha a ser atribuído a cada ação, seja a título de dividendos, de adiantamento sobre lucros de exercício ou de distribuição de reservas, fazendo-se tal dedução a partir do momento em que o direito ao montante em questão tenha sido destacado das ações e se esse momento ocorrer antes da liquidação financeira da Oferta.

Conforme referido pela Oferente, a Contrapartida oferecida apresenta:

- (i) um prémio de 32,6% em relação ao preço médio ponderado das ações da Sonaecom no mercado regulamentado Euronext Lisbon, nos seis meses imediatamente anteriores à data do anúncio preliminar, ou seja, no dia 21 de dezembro de 2022, o qual é de €1,89 (um euro e oitenta e nove cêntimos) por ação; e
- (ii) um prémio de 25,0% em relação ao preço de fecho das ações da Sonaecom no mercado regulamentado Euronext Lisbon no dia 20 de dezembro de 2022, o qual foi de €2,00 (dois euros) por ação.

1.3. Condições para o Lançamento da Oferta

A Oferta é geral e voluntária e a Oferente compromete-se a adquirir, em dinheiro, a totalidade das ações cujos titulares aceitem a Oferta, desde que:

- A Oferta seja previamente registada pela CMVM com a contrapartida de €2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) por ação;
- A Oferta seja previamente sujeita à confirmação por parte da CMVM de que a contrapartida a pagar no exercício dos direitos de aquisição e de alienação potestativas previstos nos artigos 194.º e 196.º do Código de Valores Mobiliários, não é superior à contrapartida desta Oferta; e
- O sucesso da Oferta fique condicionado a que a Oferente passe a deter, em consequência da Oferta, mais de 90% dos direitos de voto da Sonaecom calculados nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do CVM. Uma vez que a Oferente adquiriu ações da Sonaecom após a data do anúncio preliminar e que, por conseguinte, já lhe são imputáveis mais de 90% dos direitos de voto da Sonaecom, a referida condição deixou de ser aplicável, por já verificada.

1.4. Intenções da Oferente e Impacto da Oferta

Após analisar o projeto de prospeto, o Conselho de Administração da Sonaecom considera que é objetivo da Oferente manter o plano estratégico existente, não se prevendo impactos materiais da situação atual dos trabalhadores, clientes e fornecedores. O Conselho de Administração faz notar que, na sequência da Oferta, a Oferente pretende recorrer ao mecanismo de aquisição potestativa previsto no artigo 194.º do Código dos Valores Mobiliários, o que, a suceder, implicará a imediata exclusão da negociação em mercado regulamentado das ações da Sonaecom.

1.5. Conclusão do Conselho de Administração

Tendo por base a análise constante do presente relatório é entendimento do Conselho de Administração que, à face dos critérios constantes do artigo 181º do CVM, a Oferta é oportuna e as suas condições são adequadas e, atendendo à informação existente sobre a Sonaecom e ao comportamento histórico das suas ações no mercado regulamentado, a contrapartida da Oferta merece ser tida em consideração e é suscetível de ser aceite pelos acionistas.

O Conselho de Administração recomenda ainda que cada acionista faça uma avaliação da contrapartida e consequente decisão quanto à aceitação ou não da Oferta em função do seu próprio perfil de investimento e objetivos de retorno, liquidez e horizonte temporal de investimento.

2. TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

O capital social da Sonaecom é de €230.391.627,38 (duzentos e trinta milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte sete euros, e trinta e oito cêntimos), representado por 311.340.037 ações, com o valor nominal de €0,74 cada, nominativas e escriturais, integralmente subscritas e realizadas, as quais se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, que é gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade de Mercados Regulamentados, S.A. (“Euronext Lisbon”), com o código ISIN PTSNCOAM0006.

Para uma descrição completa da Oferta, os acionistas poderão consultar os documentos relacionados com a mesma, disponíveis no website da Sociedade: www.sonaecom.pt.

2.1. Oferente

De acordo com a informação contida no anúncio preliminar e no projeto de prospeto, a Oferente é a Sonae, S.G.P.S., S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, 4470-150 Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500.273.170, com o capital social integralmente realizado de € 2.000.000.000,00.

Adicionalmente, de acordo com o anúncio preliminar, a Oferente detinha (à data do anúncio preliminar) direta e indiretamente, nos termos do disposto no número 1 do artigo 20.º do CMV, 275.086.083 ações, representativas de 88,356% do capital social e 89,965% dos direitos de voto da Sonaecom. De referir que, após o anúncio preliminar, a Oferente adquiriu ações da Sonaecom e anunciou que já detém mais de 90% dos direitos de voto da Sociedade.

2.2. Tipo de Oferta

A Oferta é geral e voluntária e abrange todas as ações emitidas e admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon representativas do capital social da Sociedade, incluindo as ações próprias e com exceção das ações detidas pela Oferente e pela Sontel, a única entidade que se encontra numa das situações previstas no artigo 20.º, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários com a Oferente, e a Oferente compromete-se, de acordo com os termos e condições do projeto de prospeto, a adquirir, com contrapartida em dinheiro, todas as ações sujeitas à Oferta e que sejam objeto de válida aceitação.

2.3. Intermediário Financeiro

O intermediário financeiro indicado pela Oferente, encarregue da assessoria relativa à Oferta, nomeadamente, através da prestação dos serviços necessários para a preparação, lançamento e execução da Oferta é o Caixa - Banco de Investimento, S.A., sociedade constituída ao abrigo da lei portuguesa, com sede na Avenida João XXI, n.º 63, 1000-300, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501.898.417, com o capital social integralmente realizado de €81.250.000,00.

2.4. Ações Objeto da Oferta

De acordo com o anúncio preliminar, os valores mobiliários objeto da Oferta são as 36.253.954 ações, representativas de 11,644% do capital social da Sonaecom, o que corresponde à totalidade das ações representativas do capital social da Sociedade, excluindo (i) as 81.022.964 ações detidas diretamente pela Oferente à data do anúncio preliminar e (ii) as 194.063.119 ações detidas pela Sontel, a única entidade que se encontra numa das situações previstas no artigo 20.º, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários com a Oferente e que se comprometeu a não acorrer à Oferta. De referir que, após o anúncio preliminar, a Oferente adquiriu ações da Sonaecom e anunciou que já detém mais de 90% dos direitos de voto da Sociedade.

A Sonaecom detém 5.571.014 ações próprias, as quais se integram nos valores mobiliários objeto da Oferta.

As ações encontram-se admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, que é gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade de Mercados Regulamentados, S.A..

Apenas podem ser objeto de aceitação da Oferta as ações que, na data de encerramento da Oferta, se encontrem integralmente realizadas, com todos os direitos inerentes e livres de quaisquer ónus, encargos e responsabilidades, bem como de quaisquer limitações ou vinculações, nomeadamente quanto aos respetivos direitos patrimoniais e/ou sociais ou à sua transmissibilidade, incluindo quando tal limitação à sua transmissibilidade resulte de ordens de bloqueio de ações na respetiva conta de valores mobiliários dada pelo respetivo titular, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 72º, n.º 2, do Código dos Valores Mobiliários.

A aceitação da Oferta pelos seus destinatários fica sujeita ao cumprimento dos respetivos requisitos legais ou regulamentares, incluindo os constantes de lei estrangeira, quando os destinatários da Oferta a ela estejam sujeitos.

2.5. Condições de Lançamento da Oferta

O lançamento da Oferta está dependente da obtenção, pela Oferente, do registo prévio da Oferta perante a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela contrapartida de € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) por ação (ou, se mais elevado, o maior preço pago pela Oferente ou por qualquer das pessoas que, em relação a ela, estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 20.º pela aquisição de valores mobiliários da mesma categoria, ou que a Oferente ou alguma daquelas pessoas se obrigou a pagar, entre o apuramento de resultados da Oferta e o registo da aquisição potestativa pela CMVM).

A oferta está também subordinada à confirmação por parte da CMVM, de que a contrapartida a pagar no exercício dos direitos de aquisição e de alienação potestativas previstos nos artigos 194.º e 196.º do Código de Valores Mobiliários, não é superior à contrapartida desta Oferta.

Por fim, e conforme indicado no anúncio preliminar, a eficácia da Oferta achava-se subordinada a que a Oferente passasse a deter, na sequência da mesma, mais de 90% dos direitos de voto calculados nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do CVM. Uma vez que, conforme

indicado no projeto de prospeto, à data de hoje já são imputáveis à Sonaecom mais de 90% dos direitos de voto da Sociedade, a referida condição deixou de ser aplicável, por já verificada.

2.6. Pressupostos

A Oferente enumerou no anúncio preliminar e no projeto de prospeto da Oferta, um conjunto de pressupostos relativos à decisão de lançamento da Oferta.

Desta forma, é pressuposto da Oferta, tal como determinado no anúncio preliminar e no projeto de prospeto, que até à conclusão da Oferta, não ocorra nenhum dos seguintes eventos:

- i. qualquer evento não imputável à Oferente que seja suscetível de determinar um aumento da contrapartida proposta na Oferta;
- ii. qualquer facto não imputável à Oferente que seja suscetível de afetar a livre disposição dos fundos comprometidos para a liquidação financeira da Oferta e que não seja suscetível de ser corrigido em tempo útil;
- iii. a ocorrência de uma alteração substancial nos mercados financeiros nacionais e internacionais e das respetivas instituições financeiras, não assumida nos cenários oficiais divulgados pelas autoridades dos países onde a Sociedade desenvolve atividades e que tenha um impacto substancial negativo na Oferta, excedendo os riscos a ela inerentes;
- iv. circunstâncias com impacto significativo na situação patrimonial, económica e financeira da Sociedade, em termos consolidados, ou de sociedades que se encontrem numa relação de domínio ou de grupo com a Sonaecom nos termos do artigo 21º do Código dos Valores Mobiliários;
- v. se tornem conhecidos factos, não publicamente divulgados até à data do anúncio preliminar da Oferta, que sejam suscetíveis de influenciar negativamente e de modo significativo a avaliação das ações da Sonaecom.

Ao lançar a Oferta, a Oferente refere que não renuncia a quaisquer direitos, nomeadamente o direito de solicitar à CMVM a modificação ou revogação da Oferta, no que respeita a factos ou atos que não sejam coerentes com os pressupostos constantes do anúncio preliminar e do projeto de prospeto, nomeadamente aqueles cujos efeitos ou consequências ainda não estejam integralmente verificados ou não eram totalmente conhecidos pela Oferente no momento da divulgação do anúncio preliminar.

2.7. Contrapartida

A contrapartida da Oferta consiste no montante de €2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) por ação, a pagar em dinheiro, deduzida de qualquer montante (líquido) que venha a ser atribuído a cada ação, seja a título de dividendos, de adiantamento sobre lucros de exercício ou de distribuição de reservas, fazendo-se tal dedução a partir do momento em que o direito ao montante em questão tenha sido destacado das ações e se esse momento ocorrer antes da liquidação financeira da Oferta.

A Oferta não é uma oferta pública de aquisição obrigatória, mas a Oferente refere que a contrapartida cumpriria os critérios constantes no n.º 1 do artigo 188.º do CVM, caso estes fossem aplicáveis, uma vez que:

- a) nem a Oferente nem, tanto quanto é do seu conhecimento, as entidades ou pessoas que, em relação a ela, se encontram em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 20.º do CVM, adquiriram ações durante os seis meses anteriores à data do anúncio preliminar, a preço superior ao da contrapartida (€2,50); e

- b) a contrapartida é superior ao preço médio ponderado pelo volume das ações da Sonaecom no mercado regulamentado do Euronext Lisbon durante os seis meses imediatamente anteriores à data de 21 de dezembro de 2022, o qual é de €1,89.

A contrapartida será paga em numerário mediante crédito na conta dos destinatários da Oferta, prevendo-se que se torne disponível para os destinatários da Oferta que a tenham aceite no segundo dia útil após a data da sessão especial de mercado regulamentado destinada a apurar o resultado da Oferta.

2.8. Prazo da Oferta

O projeto de prospeto não inclui um prazo indicativo para a Oferta, uma vez que este depende da data em que a CMVM aprove a versão final do prospeto e do lançamento da Oferta.

O resultado da Oferta será determinado numa sessão especial do mercado regulamentado Euronext Lisbon, em data a definir. A respetiva liquidação física e financeira terá lugar no segundo dia útil após esta sessão especial.

2.9. Aquisição Potestativa e Exclusão de Negociação em Mercado Regulamentado

De acordo com o anúncio preliminar, a eficácia da Oferta achava-se subordinada a que a Oferente passasse a deter, na sequência da mesma, mais de 90% dos direitos de voto calculados nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do CVM. Uma vez que, conforme indicado no projeto de prospeto, à data de hoje já são imputáveis à Oferente mais de 90% dos direitos de voto da Sociedade, a referida condição deixou de ser aplicável, por já verificada.

A Oferente tem nesta data a intenção de, no prazo de três meses subsequentes ao apuramento do resultado da Oferta, recorrer ao mecanismo de aquisição potestativa previsto no artigo 194.º do CVM, o que, a suceder, implicará a imediata exclusão da negociação em mercado regulamentado das ações.

2.10. Declaração de Interesse por Parte dos Acionistas da Sonaecom

Os acionistas da Sonaecom que pretenderem aceitar a Oferta deverão manifestar esse interesse durante o prazo da Oferta através de ordens de venda emitidas pelas sociedades corretoras, agentes de sociedades corretoras ou nas sucursais dos intermediários financeiros elegíveis para a prestação de serviços de registo e depósito de valores mobiliários.

3. INTENÇÕES DA OFERENTE E IMPACTO DA OFERTA

3.1. Planos Estratégicos da Oferente

No entendimento do Conselho de Administração, a Oferente e já atual acionista majoritária, Sonae, dispõe do conhecimento e dos recursos necessários para assegurar o cumprimento da estratégia da Sonaecom, como resulta da informação que a seguir se transcreve e que consta do projeto de prospeto.

A Oferente declara expressamente no projeto de prospeto que pretende “*dar continuidade à atividade empresarial da [Sonaecom] e das sociedades que com ela estão em relação de domínio ou de grupo, mantendo a linha estratégica definida pelo conselho de administração da [Sonaecom] e a confiança no mesmo e na respetiva equipa de gestão. Mais se refere que a Oferente não tem intenção de promover a mudança das instalações a partir das quais os negócios da [Sonaecom] são conduzidos, nem a alteração das condições de trabalho ou qualquer realocação de trabalhadores ou dirigentes do grupo*”.

A Oferente refere, no entanto, que a intenção manifestada no projeto de prospeto “*não corresponde a uma decisão definitiva no longo prazo, reservando-se a Oferente, ademais, o direito de, em face das concretas circunstâncias de cada momento, tomar outras opções relativamente à atividade e ao negócio da [Sonaecom] no cenário de aquisição do domínio total*”.

da [Sonaecom], em que o interesse social da mesma ficará subordinado ao do grupo em que passará a integrar-se”.

A Oferente refere ainda que “a pretensão da Oferente de adquirir a totalidade das ações resulta da sua estratégia de gestão de portefólio e tem como principal objetivo concretizar uma decisão estratégica da Oferente de enfoque da sua área de atividade e de reforço da sua exposição a alguns dos setores de atividade que melhor conhece e em que já se encontra presente, entre os quais se incluem os setores de atividade onde a [Sonaecom] opera”.

Assim, a Oferente oferece aos acionistas minoritários “a possibilidade de venderem as suas ações com um prémio de 32,6% face ao preço médio ponderado das ações no mercado regulamentado Euronext Lisbon nos seis meses imediatamente anteriores à data do anúncio preliminar”.

Por fim, a Oferente sublinha que “tem nesta data a intenção de, no prazo de três meses subsequentes ao apuramento do resultado da Oferta, proceder à aquisição potestativa, após a liquidação física e financeira da Oferta, das ações cujos direitos de voto não sejam detidos [direta ou indiretamente] pela Oferente... o que, a suceder, implicará a imediata exclusão da negociação em mercado regulamentado das ações”.

3.2. Impacto da Oferta nos Interesses da Sonaecom

3.2.1. Trabalhadores

A Oferta não prevê a necessidade de proceder a alterações às condições atuais dos trabalhadores. A Oferente, que já é a acionista maioritária da Sonaecom, demonstrou a sua intenção de continuar as operações e negócios correntes da Sonaecom.

A Oferente refere ainda que não tem intenção de promover a mudança das instalações a partir das quais os negócios da Sonaecom são conduzidos.

3.2.2. Clientes e Fornecedores

Atendendo às condições referidas pela Oferente no projeto de prospeto não resulta qualquer intenção de a Oferente efetuar alterações materiais na relação entre a Sonaecom e os seus clientes ou fornecedores. A Oferente já é acionista maioritária da Sociedade e demonstrou a sua intenção de continuar a atividade empresarial da Sonaecom.

3.2.3. Credores Financeiros

Das declarações feitas pela Oferente no projeto de prospeto, não se antevê que o perfil de risco da Sonaecom seja alterado em resultado das implicações económicas e financeiras da conclusão da Oferta, nem se prevê que se verifiquem impactos na relação da Sonaecom com os seus credores financeiros.

3.2.4. Acionistas

Tal como explicado anteriormente, na secção “Aquisição Potestativa e Exclusão de Negociação em Mercado Regulamentado” e tomando em consideração o anúncio preliminar e o projeto de prospeto, a eficácia da Oferta achava-se subordinada a que a Oferente passasse a deter, na sequência da mesma, mais de 90% dos direitos de voto calculados nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do CVM. Uma vez que, conforme indicado no projeto de Prospeto, à data de hoje já são imputáveis à Sonaecom mais de 90% dos direitos de voto da Sociedade, a referida condição deixou de ser aplicável, por já verificada.

A Oferente tem a intenção de recorrer ao mecanismo de aquisição potestativa previsto no artigo 194.º do CVM, o que, a suceder, implicará a imediata exclusão da negociação

em mercado regulamentado das ações da Sonaecom. Cada um dos titulares das ações remanescentes poderá igualmente, nos três meses subsequentes ao apuramento do resultado da Oferta, exercer o direito de alienação potestativa.

O mecanismo referido acima terá implicações relevantes para os acionistas que decidam não vender as suas ações na Oferta.

4. TIPO E MONTANTE DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA

Como acima vem referido, a contrapartida da Oferta consiste no montante de €2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) por ação, a pagar em dinheiro, deduzida de qualquer montante (ilíquido) que venha a ser atribuído a cada ação, seja a título de dividendos, de adiantamento sobre lucros de exercício ou de distribuição de reservas, fazendo-se tal dedução a partir do momento em que o direito ao montante em questão tenha sido destacado das ações e se esse momento ocorrer antes da liquidação financeira da Oferta.

O elevado nível de incerteza atual fruto da instabilidade política global (nomeadamente, o conflito entre a Rússia e a Ucrânia) e do desafiante momento macroeconómico (incluindo subida de taxas de juro, inflação, entre outros) criam obstáculos significativos à avaliação do valor potencial numa perspetiva de longo prazo.

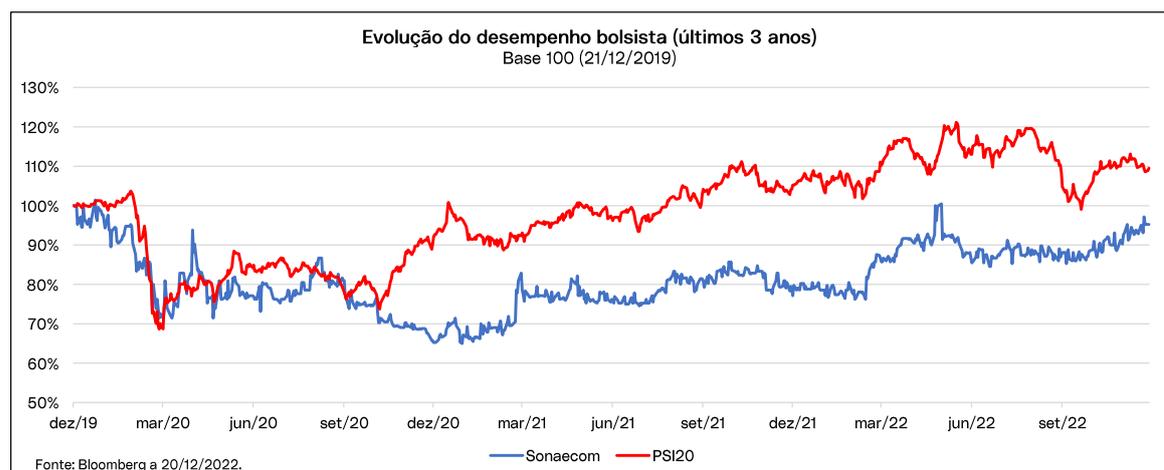
De qualquer modo, na avaliação da contrapartida da Oferta foram considerados pelo Conselho de Administração os seguintes elementos:

- Evolução da cotação da ação da Sonaecom e prémios da Oferta; e
- Prémios pagos em transações comparáveis.

4.1. Evolução da Cotação da Ação e Prémios da Oferta

As ações da Sonaecom foram admitidas à cotação em junho de 2000, no entanto a configuração atual da Sonaecom nasceu em agosto de 2013, aquando da conclusão da fusão entre a Optimus e a Zon.

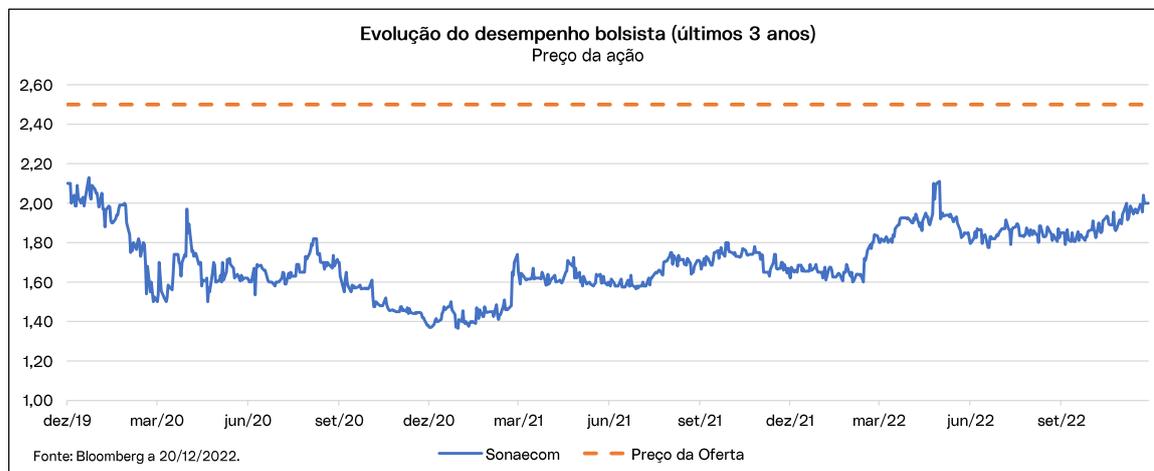
O desempenho da cotação das ações da Sonaecom apresentou o seguinte comportamento (base=100) no período de três anos que antecedeu a divulgação do anúncio preliminar da Oferta, quando comparado com a evolução do índice de referência para Portugal (PSI-20):



Quando analisada a evolução da cotação das ações da Sonaecom no período de três anos que antecedeu a divulgação do anúncio preliminar, verifica-se que a mesma desvalorizou 4,8% versus uma valorização do índice de referência PSI-20 de 9,5%. A mesma análise feita para os 6 meses anteriores ao anúncio preliminar da Oferta demonstra que a cotação da Sonaecom obteve uma evolução mais favorável do que o seu índice de referência (+8,1% das ações da

Sonaecom versus 3,6% do PSI-20), já que as ações da Sociedade exibiram uma recuperação do impacto da pandemia mais lenta quando comparado com o índice de referência para Portugal (PSI-20).

Em termos absolutos, o desempenho da cotação das ações da Sonaecom nos três anos imediatamente anteriores à divulgação do anúncio preliminar da Oferta foi o seguinte:



Assim, nos três anos que antecederam o anúncio preliminar da Oferta, o preço das ações da Sonaecom situou-se no intervalo entre os €1,37 e €2,13 por ação, com um preço médio ponderado pelo volume neste período de €1,67 por ação. A Oferta representa um prémio de cerca de 49,8% em relação ao preço médio ponderado das ações da Sonaecom no mercado regulamentado Euronext Lisbon neste período.

Em relação aos valores mais recentes da cotação das ações da Sonaecom, a Oferta representa:

- (i) um prémio de 32,6% em relação ao preço médio ponderado das ações da Sonaecom no mercado regulamentado Euronext Lisbon, nos seis meses imediatamente anteriores à data do anúncio preliminar, ou seja, no dia 21 de dezembro de 2022, o qual é de €1,89 (um euro e oitenta e nove cêntimos) por ação; e
- (ii) um prémio de 25,0% em relação ao preço de fecho das ações da Sonaecom no mercado regulamentado Euronext Lisbon no dia 20 de dezembro de 2022, o qual foi de €2,00 (dois euros) por ação.

Por fim, a tabela seguinte sumariza o prémio implícito à Oferta em diferentes períodos de tempo:

Referências de preço	€/ação	Prémio implícito
Contrapartida da Oferta	€2,50	n.a.
Preço de fecho 20/12/2022	€2,00	25,0%
Média ponderada 1 mês	€1,97	27,1%
Média ponderada 3 meses	€1,91	31,2%
Média ponderada 6 meses	€1,89	32,6%
Média ponderada 9 meses	€1,90	31,9%
Média ponderada 12 meses	€1,87	33,5%
Média ponderada 24 meses	€1,66	50,5%
Média ponderada 36 meses	€1,67	49,8%

Fonte: Euronext

Nota: Média ponderada = soma do turno diário por período / soma das ações transacionadas por período

4.2. Prémios Pagos em Transações Comparáveis

De forma a avaliar a forma como o prémio implícito na contrapartida da Oferta se compara a prémios de transações comparáveis¹, foi recolhida informação sobre prémios pagos em ofertas públicas de aquisição concluídas na Península Ibérica entre 2011 e 2022. Os níveis de prémio foram definidos por comparação entre o preço oferecido nessas transações e (i) o preço de fecho anterior ao anúncio da respetiva oferta e (ii) o preço médio ponderado pelo volume transacionado das ações nos seis meses imediatamente anteriores à respetiva oferta.

Com base nas transações em Portugal listadas na tabela abaixo, constata-se que:

- O prémio de 25,0% implícito na Oferta face ao preço de fecho das ações da Sonaecom no dia anterior ao anúncio preliminar da Oferta é superior à média ajustada² dos prémios pagos em transações comparáveis, cujo valor ronda 21,2%;
- O prémio de cerca de 32,6% implícito na Oferta face ao preço médio ponderado das ações da Sonaecom nos seis meses imediatamente anteriores ao anúncio preliminar da Oferta é também superior à média ajustada dos prémios pagos em transações comparáveis, cujo valor ronda 21,7%;

Data do anúncio preliminar	Sociedade visada	Oferente	Contrapartida (€/ação)	Prémio 1D	Prémio VWAP 6M
24-Jun-2011	Orey	Orey	2.17	0.10	26.4%
29-Mar-2012	Brisa	Tagus Holdings	2.76	17.7%	12.7%
30-Mar-2012	Cimpor	Intercement Austria	5.50	10.0%	8.2%
29-Oct-2013	Sonaecom	Sonaecom	2.45	10.0%	34.0%
22-Sep-2014	Espírito Santo Saúde	Fidelidade	5.01	27.1%	39.5%
24-Oct-2014	Futebol Clube do Porto SAD	Futebol Clube do Porto	0.65	9.7%	11.7%
25-May-2015	Semapa	Semapa	13.84	0.7%	17.5%
15-Sep-2015	Glintt	Farminveste	0.24	33.1%	15.0%
21-Sep-2016	Banco BPI	CaixaBank	1.13	3.5%	0.0%
23-Dec-2016	SDC	Investeder	0.03	12.5%	1.8%
27-Mar-2017	EDP Renováveis	EDP	6.80	9.7%	10.6%
04-Jul-2017	Caixa Económica Montepio Geral	MGAM	1.00	101.0%	116.0%
30-Apr-2019	SAG	João Pereira Coutinho	0.06	7.9%	0.2%
31-Jul-2020	Sonae Indústria	Efanor	1.14	72.7%	68.6%
31-Jul-2020	Sonae Capital	Efanor	0.77	60.4%	42.4%
30-Oct-2020	Raize	Flexdeal	0.90	26.8%	12.5%
25-Nov-2020	Grupo Media Capital	Pluris Investments	0.74	-63.0%	-64.3%
18-Feb-2021	Semapa	Sodim	12.17	28.1%	46.5%
Média ajustada				21.2%	21.7%
Média				21.0%	22.2%
Mediana				11.3%	13.9%

Nota: Média ajustada exclui o valor máximo e mínimo da amostra.

Fonte: Website CMVM.

Com base nas transações na Península Ibérica listadas na tabela abaixo, constata-se que:

- O prémio de 25,0% implícito na Oferta face ao preço de fecho das ações da Sonaecom no dia anterior ao anúncio preliminar da Oferta é superior à média ajustada dos prémios pagos em transações comparáveis, cujo valor ronda 22,1%;
- O prémio de cerca 32,6% implícito na Oferta face ao preço médio ponderado das ações da Sonaecom nos seis meses imediatamente anteriores ao anúncio preliminar da Oferta é também superior à média ajustada dos prémios pagos em transações comparáveis, cujo valor ronda 23,8%;

¹ Para efeitos deste relatório, a definição de comparáveis inclui (i) as ofertas públicas de aquisição de ações e outros valores mobiliários equivalentes lançadas e concluídas em Portugal desde 2011 que foram concluídas com sucesso e (ii) o conjunto das ofertas públicas de aquisição de ações lançadas na Península Ibérica por titulares de posições maioritárias, excluindo-se neste caso as ofertas referentes a programas de recompra de ações e de exclusão de entidades de bolsa.

² A média ajustada exclui os valores máximo e mínimo da amostra.

Data do anúncio preliminar	Sociedade visada	Oferente	País	Contrapartida (€/ação)	Prémio 1D	Prémio VWAP 6M
14-Nov-2013	Campofrio	Sigma & WH Group	Espanha	6.90	12.2%	28.7%
04-Mar-2016	FCC	CEC (Carso)	Espanha	7.60	12.5%	15.6%
27-Mar-2017	EDP Renováveis	EDP	Portugal	6.80	9.7%	10.6%
20-Nov-2018	Baron de Ley	Mazuelo Holding	Espanha	109.00	1.4%	-2.0%
26-Apr-2019	Parques Reunidos	EQT/GBL/CFA	Espanha	14.00	29.2%	31.6%
30-Apr-2019	SAG	João Pereira Coutinho	Portugal	0.06	7.9%	0.2%
31-Jul-2020	Sonae Indústria	Efanor	Portugal	1.14	72.7%	68.6%
31-Jul-2020	Sonae Capital	Efanor	Portugal	0.77	60.4%	42.4%
18-Feb-2021	Semapa	Sodim	Portugal	12.17	28.1%	46.5%
23-Sep-2021	Zardoya Otis	Opal Spanish Holdings	Espanha	7.21	34.8%	28.8%
15-Mar-2022	Mediaset	MFE	Espanha	5.91	18.1%	33.2%
21-May-2022	Siemens Gamesa	Siemens Energy Global	Espanha	18.05	7.8%	0.2%
Média ajustada					22.1%	23.8%
Média					24.6%	25.4%
Mediana					15.3%	28.7%

5. CONCLUSÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE A OFERTA E A CONTRAPARTIDA

Após analisar o anúncio preliminar e o projeto de prospeto, o Conselho de Administração considera que a Oferente pretende dar continuidade e manter a linha estratégica definida pelo Conselho de Administração da Sociedade e, segundo melhor entendimento do Conselho de Administração, não se antevem alterações materiais da situação atual dos trabalhadores, da situação financeira e da dos demais stakeholders, pelo que a presente Oferta, face aos critérios constantes do artigo 181º do CVM, é oportuna e as suas condições são adequadas.

Mais constata o Conselho de Administração que:

- (i) Nos três anos imediatamente anteriores ao anúncio preliminar da Oferta, a cotação de fecho diária das ações da Sonaecom situou-se entre os €1,37 e €2,13 por ação, com um preço médio ponderado pelo volume de €1,67 por ação, sendo que a contrapartida da Oferta (€2,50) é superior em 49,8% à cotação média ponderada pelo volume das ações da Sonaecom durante este período;
- (ii) A contrapartida da Oferta representa um prémio de 25,0% quando comparada com o preço de fecho do dia anterior ao anúncio preliminar da Oferta e um prémio de cerca de 32,6% quando comparada com a cotação média ponderada pelo volume dos seis meses imediatamente anteriores ao anúncio preliminar da Oferta;
- (iii) O prémio de 25,0% implícito na Oferta face ao preço de fecho da ação do dia anterior ao anúncio preliminar é superior à média ajustada dos prémios pagos em transações comparáveis realizadas desde 2011, cujo valor ronda 21,2% em Portugal e 22,1% na Península Ibérica. Face ao preço médio ponderado nos seis meses imediatamente anteriores ao anúncio preliminar da Oferta este prémio é de 32,6%, sendo também superior à média ajustada dos prémios pagos em transações comparáveis realizadas desde 2011, cujo valor ronda 21,7% em Portugal e 23,8% na Península Ibérica; e
- (iv) Os acionistas deverão ainda ter em consideração as possíveis implicações para a liquidez das suas ações que poderão decorrer da Oferta.

Face ao exposto e à luz da incerteza macroeconómica atual, é entendimento do Conselho de Administração que, face aos critérios constantes do artigo 181º do CVM, a Oferta e as suas condições são adequadas e, atendendo à informação existente sobre a Sociedade e ao comportamento histórico das ações da Sonaecom em mercado regulamentado, a contrapartida da Oferta merece ser tida em consideração e é suscetível de ser aceite pelos acionistas.

O Conselho de Administração recomenda ainda que cada acionista tome a sua decisão individual quanto à aceitação ou não aceitação da Oferta em função do seu próprio perfil de investimento e objetivos de retorno, liquidez e horizonte temporal de investimento.

6. INTENÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE SIMULTANEAMENTE SEJAM ACIONISTAS DA SONAECOM, QUANTO À ACEITAÇÃO DA OFERTA

Nenhum dos membros do Conselho de Administração da Sonaecom detém diretamente ações representativas do capital social e dos direitos de voto da Sociedade.

Os membros do Conselho de Administração da Sociedade são acionistas minoritários da Oferente, sendo que todas as ações que são detidas pela Oferente estão excluídas da Oferta.

7. APROVAÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Informa-se que o presente relatório foi aprovado por unanimidade dos votos expressos pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade presentes na reunião deste órgão, realizada em 4 de janeiro de 2023, incluindo os votos do Presidente do Conselho de Administração Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério e dos administradores Maria Cláudia Teixeira de Azevedo e João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores, que são também membros do Conselho de Administração da Oferente, razão pela qual, para efeitos do artigo 181.º, n.º 3, do CVM, se verifica um conflito de interesses entre os referidos administradores da Sociedade e os destinatários da Oferta.

Maia, 4 de janeiro 2023

O Conselho de Administração